**Aos Órgãos de Informação**

O Conselho de Ministros realizou, no dia 4 de Agosto de 2020, a sua 28.ª Sessão Ordinária.

O Governo apreciou o Relatório da Visita de Trabalho do Chefe de Estado às Províncias de Tete e Sofala, de 29 a 31 de Julho de 2020.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou a proposta de Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres e que revoga a Lei n.º 15/2014, de 20 de Junho, a submeter à Assembleia da República.

A proposta de Lei estabelece o regime jurídico da gestão e redução do risco de desastres, com vista a fortalecer o sistema de gestão e redução do risco de desastres pela permanente exposição do país aos riscos de desastres subjacentes e emergência de novos riscos, capitalizar as experiências da gestão de calamidades e lições da observância do Estado de Emergência e promover a inclusão de matérias relativas a resiliência humana e infra-estrutural.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou, ainda, os seguintes diplomas legais:

* O Decreto que aprova o Regulamento dos Centros de Atendimento Integrado às Vítimas de Violência Doméstica Baseada no Género (CAI).

CAI é uma instituição que assegura a protecção e presta cuidados de saúde, assistência jurídica e social gratuitos às vítimas de violência doméstica e baseada no género.

* O Decreto que aprova o Regulamento para o Controlo Hígio-Sanitário dos Produtos da Pesca e revoga o Decreto n.º 76/2009, de 15 de Dezembro.

O Regulamento estabelece os requisitos hígio-sanitário e de gestão de qualidade relativos às actividades de manuseamento, processamento, transformação, distribuição e comércio de produtos de pesca e rações para animais aquáticos, de monitorização e certificação da sanidade dos organismos aquáticos e actividades de mercado na protecção do consumidor e da saúde pública.

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou as informações sobre:

* O balanço do estágio actual das medidas sobre a prevenção do novo coronavírus;
* A gestão de Recursos Humanos na Função Pública;
* O ponto de situação das medidas de reforma para melhorar a posição do país no Doing Business;
* O balanço da implementação do Decreto sobre o perdão de multas e juros de mora às empresas devedoras das contribuições de Segurança Social Obrigatória.

Maputo, 4 de Agosto de 2020